



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

GABINETE DO DIRETOR DE NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 93/2023

O DOUTOR CLAUDIO KITNER JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a pretensão de redistribuição, mediante reciprocidade, dos servidores **GABRIEL MIRANDA BEZERRA**, lotado na 23ª Vara Federal – Subseção Judiciária de Garanhuns da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, e **JOSE FLAVIO SIQUEIRA**, servidor do quadro do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, lotado na Divisão de Distribuição de Mandados Judiciais- DDMJ da Capital, ambos ocupantes do cargo de Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, mediante pedido formulado à Diretoria deste Foro, protocolado em 28/02/2023.

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo E. Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em Sessão realizada em 16/12/2015, nos autos do Processo Administrativo nº 2420/2015 (Fluxus), que determina a aplicação da regra de antiguidade contida na Resolução nº 7/2015-TRF5, por analogia, nos casos de redistribuição, com fito de se verificar, entre servidores pertencentes a quadro de pessoal desta Região ocupantes de cargos de mesma denominação, quais têm interesse em efetuar a permuta.

RESOLVE:

I – **Tornar público** que os servidores ocupantes exclusivamente do cargo de **Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Subseção Judiciária de Garanhuns da Seção da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco poderão pleitear a redistribuição de seu cargo para o **Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região**, nos termos do art. 37 da Lei nº 8112/1990 e da Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça;

II – **Cientificar** que a escolha para a realização da permuta recairá sobre o servidor do Quadro de Pessoal dessa Seção Judiciária de Pernambuco ocupante do referido cargo com maior tempo de serviço na Justiça Federal, que venha a requerer a redistribuição do seu cargo nos termos do presente edital;

III – **Cientificar** que o critério adotado para efeito da apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1º, §2º da Resolução nº 18/2008, do TRF -5ª Região;

IV – **Cientificar** que os servidores interessados na redistribuição deverão formular pedido à Presidência do TRF da 5ª Região, através da Direção do Foro, que se pronunciará sobre a

conveniência do pedido, preferencialmente pelo correio eletrônico funcional, a ser enviado para o endereço eletrônico cadastro@jfpe.jus.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Eletrônico da SJPE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 15/09/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3785842** e o código CRC **FF91EC8F**.